Lei nº 0224/52

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do lote num. 03, quarteirão num. 09, situado no Bairro do Niterói, onde se edifica a Escola Municipal "Cel. Mendes Mourão", medindo 490 metros quadrados.

Parágrafo único - o lote a que se refere o art. 1º foi vendido ao Sr. Rodi Rabelo, pela Santa Casa, local que o vendeu ao Sr. Tobias Jose de Sales e este à Prefeitura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de maio de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.18 de 11/05/1952